

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 494/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL GERAÇÃO DO FUTURO, NA SEDE DO MUNICÍPIO E A EMPRESA R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Rua Deputado Joel Muniz, nº 50, Bairro Centro, no Município de Livramento de Nossa Senhora- BA, CEP:46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 38.485.492/0001-25, denominada como **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Iure Rodrigues Ramos, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n.º 12720786-47/SSP-BA e do CPF n.º 033.525.895-69, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato proveniente do Tomada de Preços nº 006/2022, observado o Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo (alteração metafísica) no contrato inicial, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 12,56% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 494/2022, cuja composição encontra-se especificada na planilha em anexo – com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 238.370,15 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e setenta reais e quinze centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023, abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF
Fonte: 1550 – Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos na execução da obra e a necessidade de acréscimo no valor de R\$ 392.149,26 e de supressão no valor de R\$ 153.779,11, que resultou num aditivo real de R\$ 238.370,15, esse termo faz-se necessário com o intuito de ajustar os quantitativos ao contrato de modo a complementar o objeto do mesmo em relação a necessidades e eventos que só ocorreram e foram verificados conforme e após a execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barra da Estiva/Ba, 17 de maio de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO
CONTRATANTE

R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.485.492/0001-25
Rep. Sr. Iure Rodrigues Ramos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 505/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE VERGÍLIO ZOPPI, NO POVOADO DO GOMES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E A EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, sociedade limitada cuja sede está estabelecida na Av. Lindemberg Cardoso nº 291, Bairro Taquari, no Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.122.206/0001/69, como **CONTRATADA**, representada nesta ato pela Srª. Marilene Oliveira Magalhães Aguiar, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11199806-90/SSP-Ba e do CPF nº 738.519.815-53, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato proveniente do Tomada de Preços nº 009/2022, observado o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo (alteração metafísica) no contrato inicial, com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica acrescido o percentual de 13,98% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 505/2022, cuja composição encontra-se especificada na planilha em anexo – com fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 124.363,01 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e um centavo).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2023, abaixo especificadas:

06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1004 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

Fonte: 1550 – Salário Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



Tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos na execução da obra e a necessidade de acréscimo no valor de R\$ 138.031,94 e de supressão no valor de R\$ 13.668,93, que resultou num aditivo real de R\$ 124.363,01, esse termo faz-se necessário com o intuito de ajustar os quantitativos ao contrato de modo a complementar o objeto do mesmo em relação a necessidades e eventos que só ocorreram e foram verificados conforme e após a execução da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barra da Estiva/Ba, 17 de maio de 2023.

JOÃO MACHADO RIBEIRO
PREFEITO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
CNPJ: 09.122.206/0001/69
Rep. Sra. Marilene Oliveira Magalhães Aguiar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
2. _____
RG: